



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Reedita, com alterações, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a criação do curso de graduação em Medicina, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovada pela Resolução nº 248, de 09 de maio de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.005547/2022-00,

### **RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 80 (oitenta) vagas, carga horária de 7.650 (sete mil, seiscentos e cinquenta) horas e duração mínima de 12 (doze) semestres, ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), localizado na Rua José Franco de Oliveira, S/N - Zona Rural, Redenção - CE, CEP.: 62790-970, com oferta na Unidade Acadêmica de Baturité, situada na Av. Dom Bosco, S/N, Baturité - CE, CEP.: 62.760-000, e na Unidade Acadêmica de Palmares, situada na Rodovia CE 060 – Km 51 CEP.: 62785-000, Acarape - CE.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Consepe/Unilab nº 248, de 09 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 29/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0818411** e o código CRC **6A92A017**.

---

Referência: Processo nº 23282.005547/2022-00

SEI nº 0818411